



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2023



CEGESP /2023

THIARA VIEIRA PENHA SAMENESES

PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO PARA A JUNTA MÉDICA ESPECIAL (JME) DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DO MARANHÃO (CFO)

SÃO LUÍS - MA
DEZEMBRO/2023

THIARA VIEIRA PENHA SAMENESES

**PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO PARA A JUNTA MÉDICA ESPECIAL (JME) DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DO MARANHÃO (CFO)**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Orientadora: Prof^a Dra Zenir de Jesus Lins Pontes

SÃO LUÍS - MA
DEZEMBRO/2023

Samaneses, Thiara Vieira Penha

Proposta de implementação de Procedimento Operacional Padrão para a Junta Médica Especial (JME) do processo seletivo para ingresso ao curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO). / Thiara Vieira Penha Samaneses. - São Luís, 2023.

72 f. il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Segurança Pública) – Universidade Federal do Maranhão e Polícia Militar do Maranhão (PMMA), 2023.

Orientadora: Prof^a Dra Zenir de Jesus Lins Pontes

1. Junta Médica Especial. 2. Curso de Formação de Oficiais. 3. Procedimentos Operacionais Padrão. 4. Polícia Militar do Maranhão. I. Título.

CDD: 652.32

THIARA VIEIRA PENHA SAMENESES

**PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO PARA A JUNTA MÉDICA ESPECIAL (JME) DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DO MARANHÃO (CFO)**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dra Zenir de Jesus Lins Pontes (Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Solange D'Jesus de Almeida Frazão
Tenente Coronel da Polícia Militar do Maranhão

Prof^o Dr. Hélio Trindade de Matos
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo término de mais uma jornada em minha história.

À minha família: minha mãe Jacqueline Vieira, meu esposo Diego Pacelli e aos meus lindos filhos Sarah Cecilia, Arthur Pacelli e Igor Pacelli pelo amor, carinho e compreensão nos momentos de distanciamento.

À minha querida orientadora, Professora Dra. Zeni Pontes, uma das pessoas mais inteligentes que já conheci, com um coração gigante.

Aos gestores das UFMA e da APMGD por suas contribuições na construção dessa pesquisa.

RESUMO

O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO) surgiu por meio de Convênio de Mútua Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) no ano de 1993. O ingresso ao oficialato se faz por meio de Processo Seletivo Vestibular, sendo que após a aprovação em concurso vestibular, o candidato ao CFO passa à investidura em emprego público. A JME corresponde a uma etapa do processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão, sendo de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS). Os exames admissionais desempenham um papel importante no processo de contratação, visando garantir que os candidatos tenham a saúde física necessária para desempenhar suas funções de forma segura e eficaz. A função de policial militar exige boa capacidade física e equilíbrio emocional, pois como sabemos é uma ocupação que frequentemente envolve desafios físicos, emocionais e psicológicos significativos. Dessa forma entendemos a importância de uma avaliação criteriosa das condições de saúde dos candidatos ao CFO, utilizando um processo de trabalho eficaz e seguindo os parâmetros do edital. Esse trabalho tem como objetivo propor a implementação de um POP para a JME do Curso de Formação de Oficiais da PMMA.

Palavras-chaves: Junta Médica Especial. Curso de Formação de Oficiais. Procedimentos Operacionais Padrão. Polícia Militar do Maranhão.

ABSTRACT

The Training Course for Officers of the Military Police of Maranhão (CFO) emerged through an Agreement for Mutual Technical-Scientific Cooperation between the State University of Maranhão (UEMA), the Military Police of Maranhão (PMMA) and the Military Fire Department of Maranhão. Maranhão (CBMMA) in 1993. Admission to the officer position is done through the Vestibular Selection Process, after passing the entrance exam. The JME corresponds to a stage of the selection process at the State University of Maranhão, being the responsibility of the Board of Education and Board of Health and Social Promotion (DSPS). Entrance exams play an important role in the hiring process to ensure candidates are in the physical health necessary to perform their roles safely and effectively. The function of a military police officer requires good physical capacity and emotional balance, as we know it is an occupation that often involves significant physical, emotional and psychological challenges. In this way, we understand the importance of a careful assessment of the health conditions of CFO candidates, using an effective work process and following the parameters of the public notice. This work aims to propose the implementation of a SOP for the JME of the PMMA Officer Training Course.

Keywords: Special Medical Board. Officer Training Course. Standard Operating Procedures. Military Police of Maranhão.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CFO	- Curso de Formação de Oficiais
DSPS	- Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social
EU-OSHA	- Agência Europeia para a Segurança e Saúde do Trabalho
JME	- Junta Médica Especial
OMS	- Organização Mundial da Saúde
PMMA	- Polícia Militar do Maranhão
POP	- Procedimentos Operacionais Padrão
UEMA	- Universidade Estadual do Maranhão

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	- Análise SWOT.....	23
Quadro 01	- Cronograma do projeto.....	26
Quadro 02	- Recursos necessários.....	27

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERENÇÃO.....	11
2.1	Problema.....	11
2.2	Objetivos.....	12
2.2.1	Objetivo Geral.....	12
2.2.2	Objetivos Específicos.....	12
2.3	Responsável pela proposta de intervenção.....	12
3	DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO.....	14
4	REVISÃO DE LITERATURA.....	14
4.1	O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO)..	15
4.2	Profissão Policial Militar.....	15
4.3	Junta Médica Especial (JME).....	15
4.4	Importância da avaliação médica.....	17
4.4.1	Previsão legal.....	21
4.4.2	Processo de trabalho.....	21
5	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	23
5.1	Diagnóstico do ambiente.....	23
5.2	Proposta de solução.....	24
5.3	Cronograma.....	25
5.4	Recursos necessários.....	27
5.5	Resultados esperado.....	27
	REFERÊNCIAS.....	29
	APÊNDICES.....	31
	ANEXOS.....	61

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho visa propor a implementação de Procedimento Operacional Padrão para a Junta Médica Especial (JME) do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO), estabelecendo fluxo de trabalho com padronização das tarefas e adequação junto ao referido edital.

A Polícia Militar do Maranhão, como uma das principais instituições de segurança pública do estado, tem a responsabilidade de selecionar e formar profissionais altamente qualificados para atender às demandas da sociedade. Nesse contexto, o processo seletivo para ingresso ao CFO é de suma importância, pois é a porta de entrada para a carreira de oficial da PMMA.

Um dos aspectos mais críticos desse processo seletivo é a avaliação médica, realizada pela Junta Médica Especial (JME). Esta avaliação é fundamental para garantir que os candidatos possuam condições físicas e psicológicas adequadas para o exercício da função policial militar.

A avaliação feita pela Junta Médica Especial corresponde a uma etapa do processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais, sendo de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPA).

No entanto, a falta de um Procedimento Operacional Padrão (POP) para a JME pode levar a inconsistências e injustiças durante a avaliação médica. Isso pode resultar na exclusão de candidatos potencialmente qualificados ou na inclusão de candidatos que não atendem aos requisitos necessários.

Diante disso, este trabalho propõe a implementação de um POP para a JME, com o objetivo de padronizar e otimizar o processo de avaliação médica, garantindo maior transparência, eficiência e justiça.

Assim sendo definimos como objetivo geral: desenvolver um Procedimento Operacional Padrão, para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, padronizando as suas ações.

Necessário se faz, ainda, apresentar os objetivos específicos que nortearam o presente trabalho: a) Padronizar o trabalho da JME quando do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão. b) Evitar problemas para a JME

durante o processo seletivo para o CFO. c) Estabelecer fluxo de trabalho e padronização de ações por meio de um POP.

Nos capítulos subsequentes, serão apresentados os fundamentos teóricos que embasam a proposta, a descrição detalhada do POP proposto e, por fim, os resultados esperados de sua implementação. Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria contínua do processo seletivo para ingresso ao CFO da PMMA.

2 CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO

2.1 Problema

A motivação para esse estudo surgiu a partir da nossa participação nas três últimas bancas da JME, observando o processo de trabalho e os desafios encontrados.

Vale ressaltar que os exames admissionais desempenham um papel importante no processo de contratação, visando garantir que os candidatos tenham a saúde física necessária para desempenhar suas funções de forma segura e eficaz, assim sendo necessário se faz uma padronização, a partir das exigências legais, o que resultou no seguinte problema: como desenvolver um Procedimento Operacional Padrão para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão?

Destarte, ao final da referida pesquisa será proposto a criação de um POP para direcionamento e padronização do processo de trabalho, em conformidade com as necessidade e saúde da profissão policial militar.

Diante do cenário de ausência de fluxo de trabalho e falhas de clareza do edital de seleção para CFO, além da importância de avaliação médica e na detecção de doenças pré-existentes que possam gerar prejuízo ao militar e ao pleno desenvolvimento de suas funções, notamos a necessidade de regulamentação de fluxograma para o processo de trabalho da JME, por meio de um POP (Procedimentos Operacionais Padrão).

Sabemos que a função de policial militar exige boa capacidade física e equilíbrio emocional, pois é uma ocupação que frequentemente envolve desafios físicos, emocionais e psicológicos significativos, dessa forma a seleção inadequada dos candidatos contendo morbidades podem gerar mais prejuízo a tal indivíduo com agravamento do seu quadro de saúde.

Ainda se faz necessário enfatizar que a saúde desse profissional deve ser tratada com zelo, no intuito de preservar e promover melhor qualidade de vida, sendo imprescindível que ao ingressar na corporação o candidato não possua doenças ou fatores de risco que possam piorar suas condições de saúde no exercício de sua profissão.

Diante desse contexto, a Junta Médica Especial do Processo Seletivo para Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) da PMMA necessita da elaboração de um POP, com

objetivo de facilitar os procedimentos, além de dirimir erros e falhas no processo de trabalho, garantindo a transparência do processo seletivo.

Neste trabalho, propomos um POP para a JME, com o objetivo de abordar essas questões e melhorar o processo seletivo para ingresso ao CFO da PMMA. Acreditamos que nossa proposta pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade e da eficácia do processo seletivo, beneficiando tanto a PMMA quanto o candidato.

2.2 Objetivos

2.2.1 Objetivo Geral

Propor a implementação de POP para a Junta Médica Especial (JME) do processo seletivo para ingresso ao curso de formação de oficiais da polícia militar do Maranhão (CFO).

2.2.2 Objetivos específicos

- a) Padronizar o trabalho da JME quando do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão;
- b) Evitar problemas para a JME durante o processo seletivo para o CFO;
- c) Estabelecer fluxo de trabalho e padronização de ações por meio de um POP.

2.3 Responsável pela proposta de intervenção

Nome Completo: Thiara Vieira Penha Sameneses

Patente: Capitã QOSPM

Matrícula: 862687

Lotação: Diretoria de Saúde e Promoção Social

E-mail: thiarapenha@yahoo.com.br

Telefone: (98)988769015

Orientador: Dra. Zenir de Jesus Lins Pontes

CPF: 07494971300

Lotação: Universidade Federal do Maranhão

E-mail:zenir.pontes@ufma.br

Telefone: (98) 996046115

3 DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO

Eu, Thiara Vieira Penha Sameneses, RG:1130711991, Capitã QOSPM, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido à Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de propriedade intelectual.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2023.

Cap. QOSPM Thiara Vieira Penha Sameneses

4 REVISÃO DE LITERATURA

Nesse tópico será realizada a contextualização acerca das bases teóricas existentes desse tema. Um breve histórico do surgimento do Curso de Formação de Oficiais, assim como estudos a respeito da importância dos exames pré-admissionais para a categoria Militar, além dos dados da literatura a respeito de processo de trabalho e benefícios às instituições trazidos pela implementação de POP.

4.1 O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO)

O ingresso ao oficialato da Polícia Militar do Maranhão é regido pela Lei nº 6.513 de novembro de 1995, que diz no artigo 10: “Art. 10 – O ingresso no Quadro de Oficiais, no posto inicial da carreira, será através do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, no qual serão matriculados os candidatos aprovados em concurso público.” (UEMA, 1995)

O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO) com duração de quatro anos, surgiu por meio de Convênio de Mútua Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) no ano de 1993.

O acesso ao CFO se faz por meio de Processo Seletivo Vestibular, sendo que após a aprovação em concurso vestibular, o candidato ao CFO passa à investidura em emprego público, conforme preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de graduação universitária em bacharelado em Segurança Pública, conforme Parecer nº 209/98-CEE, de Ensino Superior, Legislação e Normas, resultando na Resolução Nº 161/98 (UEMA, 2008). Com tais requisitos o ex-aluno do CFO pode assumir a qualidade de aspirante à profissão de oficial militar.

4.2 Profissão Policial Militar

Ao final da jornada acadêmica, os alunos considerados aptos a carreira de oficialato pelo Comandante da Corporação, são considerados aspirantes e realizam o compromisso, conforme a Lei nº 6.513 de novembro de 1995, no seu artigo 46:

[...] Ao ser declarado Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Maranhão, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à preservação da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com **sacrifício da própria vida** (UEMA, 1995, **grifo nosso**).

Dessa forma podemos notar que durante a formação acadêmica, o militar recebe o entendimento de abdicar da própria vida/saúde, sendo considerada uma das missões do oficial, se necessário. Vejamos o que diz Bettini (2008, p.12). a respeito da relação missão da polícia militar e saúde:

Está o policial militar desde a sua entrada na corporação até a sua saída exposto a várias situações de risco de vida, relacionado a sua própria atividade. A missão da Polícia Militar como polícia administrativa e de atuação ostensiva, coloca-a como única a aparecer, a atuar preventivamente e como preservadora da ordem pública.

Vasconcelos e Porto (2009) fazem uma significativa menção em autores como Piva (2005) e Bayler (2002), a respeito do policial militar:

O policial, ao entrar para a corporação, oferece seu corpo à instituição, que o profissionaliza, podendo culminar na disposição em ofertar a própria vida numa missão policial e, ainda, invariavelmente, o submete ao cansaço e à fadiga e ao consequente aparecimento de doenças ou agravamento de outras preexistentes

Com base em Silva *et al* (2012), a função de policial militar exige boa capacidade física e equilíbrio emocional, como sabemos é uma ocupação que frequentemente envolve desafios físicos, emocionais e psicológicos significativos. Os profissionais da área de segurança pública estão expostos a uma série de fatores estressantes e demandas que podem ter impactos tanto físicos quanto mentais.

Segundo Minayo, Souza e Constantino (2008), a categoria policial militar é submetida a diversos riscos, sendo classificado em risco social e risco epidemiológico. Ainda segundo os autores, o risco epidemiológico se refere a possibilidade de lesões, trauma e até a morte em exercício de sua profissão. Risco social é descrito da seguinte maneira “o gosto pelo afrontamento e pela ousadia como opção, e não como destino”.

Vários estudos no Brasil buscam avaliar a situação epidemiológica da categoria militar e, em seu estudo, Minayo (2012) apud Loiola (2019, p. 184) escreve que a exposição a tais risco “é inerente a natureza de suas operações e condições de trabalho”.

Diante desse contexto podemos perceber que a profissão policial militar requer boas condições físicas e mentais para sua execução e que a seleção inadequada dos candidatos, contendo morbidades, podem gerar mais prejuízo a tal indivíduo com agravamento do seu

quadro de saúde. Portanto, a saúde desse profissional deve ser tratada com zelo, no intuito de preservar e promover melhor qualidade de vida, sendo imprescindível que ao ingressar na corporação o candidato não possua doenças ou fatores de risco que possam piorar no exercício de sua profissão, o que deve ser elemento preponderante pela Junta Médica Especial (JME) no momento do processo seletivo para entrada dos candidatos no CFO.

4.3 Junta Médica Especial (JME)

A avaliação feita pela JME corresponde a uma etapa do processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão, sendo de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS) da PMMA, correspondendo à segunda fase do concurso, de caráter eliminatório. Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS são nomeados, em Portaria, pelo Comandante Geral da PMMA. A JME realiza avaliação médica a partir de exames apresentados pelos candidatos, emitindo um parecer de apto ou inapto, conforme estipulado pelo EDITAL n.º 04/2022-GR/UEMA (Anexo 1).

No item 2.2.1, do edital n.º 04/2022-GR/UEMA, podemos notar como pré-requisitos para ingresso à corporação da Polícia Militar do Maranhão: “[...] Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar insuficiências físicas que o incapacitem para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médicos e físicos” (UEMA, 2022).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde de maneira abrangente, e não somente como ausência de doenças. Segundo a OMS, “saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade” (OMS, 2020).

As doenças osteomusculares são algumas das patologias que geram inaptidão aos candidatos que disputam as fileiras da briosa Polícia Militar do Maranhão. Conforme observamos no Edital n.º 04/2022-GR/UEMA, no item 3.8, há uma série de alterações do aparelho locomotor consideradas inviáveis a admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO):

Aparelho locomotor: – Doenças osteomioarticulares: a) Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica); b) Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; c) Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; d) Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; e) Contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren; f) Tumor ósseo e muscular; g) Distúrbios osteomusculares relacionados

ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; h) Deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional; i) Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais); j) Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; k) Doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas. – Coluna vertebral: a) Espondilólise, com ou sem espondilolistese; b) Hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada; c) Tumores vertebrais (benignos e malignos); d) Discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral; e) Quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito; f) Lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça); g) Hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e comacunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos. – Articulações: a) Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação; b) Próteses articulares de quaisquer espécies; c) Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação; d) Alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões); e) Genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia; f) Genu varum (geno varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico; g) Genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimalleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico; h) Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maiores do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores; i) Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve. (UEMA, 2022, p. 72)

Os policiais, em sua função primordialmente ostensiva, são expostos a desgastes físicos como: esforços repetitivos, bipedestação prolongada, uso de coletes pesados, exercícios físicos contínuos, entre outros, que podem gerar potenciais problemas ergométricos, e piora de patologias prévias de natureza osteoarticular.

A bipedestação prolongada é considerada, segundo a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), quando trabalhador permanece em posição estática em pé por uma hora contínua ou por mais de 4 horas durante o dia. Segundo a EU-

OSHA, a postura de bipedestação pode estar associada a lesões em articulações de membros inferiores, lombalgia, varizes e fadigas (EU-OSHA, 2021, p. 03).

Vasconcelos e Porto (2009, p. 227) apontam um aspecto muito importante em seu trabalho a respeito dos perigos ergonômicos do uso dos coletes balísticos pelos policiais militares: “dependendo da condição física do policial pode ser um fator limitante para o bom desempenho de suas atividades, e assim colaborar para o aparecimento de sinais de cansaço, dores nos membros inferiores e nas costas”

Segundo Turatti (2014) em seu estudo de avaliação de absentéismo em militares do Estado do Amazonas, as doenças osteoarticulares e do tecido conjuntivo correspondeu ao maior percentual de causas de afastamento de trabalho entre seus militares do exército nos anos de 2001 a 2011 (TURATTI, 2014, p. 44).

O mesmo estudo afirma a relação de trabalho e risco de adoecimento:

Percebe-se então que o militar está exposto a uma sobrecarga física intensa [...] decorrente de esforços repetitivos, trabalho prolongado em pé, posições de trabalho anti-ergonômicas e levantamento de cargas. Tais esforços podem acarretar fadiga, sintomas e lesões osteoarticulares. (TURATTI, 2013, p. 28).

A respeito do aparelho cardiovascular e metabólico, as seguintes doenças são previstas como condições de inaptidão, conforme no Edital n.º 04/2022-GR/UEMA no item 3.8:

Sistema cardiovascular: a) Doença coronariana; b) Miocardiopatias; c) Hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo; d) Hipertensão pulmonar; e) Cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; f) Valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional; g) Pericardite crônica; h) Arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada; i) Linfedema; j) Fístula arteriovenosa; k) Angiodisplasia; l) Arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; m) Arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; n) Arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; o) Síndrome do desfiladeiro torácico; p) Sífilis secundária latente ou terciária. [...] Doenças metabólicas e endócrinas: a) Diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2; b) Tumores hipotalâmicos e hipofisários; c) Disfunção hipofisária e tireoideana sintomática; d) Tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; e) Tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; f) Hipogonadismo primário ou secundário; g) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; h) Erros inatos do metabolismo; i) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; j) Doença metabólica ” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, 2022 p.71-73)

A partir do pensamento de Silva, Falleiros e Keiser (2020, p. 05) os policiais militares correspondem a categoria de risco para desenvolver doenças cardiovasculares e metabólicas

como obesidade e sobrepeso, possivelmente devido a longas jornadas de trabalho, tipos se refeições, além do estresse diante da atuação profissional

A respeito da saúde auditiva, estudos apontam os riscos ocupacionais que são expostos os militares, como os ruídos constantes ou extremos. Segundo o Alves, Carlin e Stadler (2021, p. 62), em seu estudo de “Parâmetros de avaliação auditiva na seleção de conscritos para o serviço militar obrigatório”, avaliaram a importância da investigação de distúrbios auditivos pré-existent em candidatos, onde afirmam:

[...] a perda auditiva acarretada devido à exposição a níveis de pressão sonora acima de 85dB NA, poderá trazer consequências à saúde do cidadão que servir ao serviço militar obrigatório e for exposto às atividades do cotidiano militar, entre manobras militares, instruções e práticas de tiros.

Dentre as condições audiológicas, segue a lista de condições incapacitantes estabelecidas pelo último Edital n.º 04/2022-GR/UEMA no item 3.8:

Ouvido e audição: a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente; b) Perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente; c) Otosclerose; d) Labirintopatia; e) Otite média crônica (UEMA, 2022, p. 70).

Dentre as outras patologias que inabilitam o candidato ao ingresso, temos as relacionadas a visão, ao sistema gastrointestinal e urinário, doenças neurológicas e infectocontagiosas, segue listagem completa das demais morbidades em anexo 02.

Sabemos que a profissão de policial militar é considerada uma das mais estressantes e desafiadoras no contexto de manutenção da saúde, seja ela física, mental ou social e que o ambiente de trabalho pode ser as ruas, os viadutos, em terra ou no ar, com iluminação adequada ou deficitária, sob calor extremo ou frio extremo, em lugares amplos ou cubículos, com exposição a gases poluentes ou não, ali e aqui estão sempre prontos o policial militar.

Diante do exposto é inegável a importância de uma saúde adequada para incorporar nas fileiras da Polícia Militar, dessa forma a avaliação de exames médicos pré-admissionais de forma criteriosa é necessária e para isso um processo de trabalho deve ser estruturado, no sentido que seja processada uma avaliação médica de forma a que não se corra riscos de nenhum engano quando dos procedimentos de avaliação.

4.4 Importância da avaliação médica

Os exames admissionais desempenham um papel importante no processo de contratação, visando garantir que os candidatos tenham a saúde física necessária para desempenhar suas funções de forma segura e eficaz. Segundo Brum (2008) apud Oliveira (2015, p. 17) “o melhor momento para realizar a avaliação de saúde é antes do servidor iniciar suas atividades laborais na instituição”.

A escolha de candidatos tem como intuito selecionar os com melhores características para o cargo, através de instrumentos padronizados, conforme Chiavenato (2006, p. 165): “o recrutamento é um conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização”, o que deve ser feito a partir da previsão legal e das exigências para o processo de trabalho.

4.4.1 Previsão legal

Há previsão legal para exigência de exames admissionais nos concursos públicos. O Artigo 5, VI, da Lei 8.112/90, estabelece a necessidade de avaliação médica como parte dos requisitos para investidura em cargo público, destacando a importância do exame médico admissional como um passo crucial para garantir a adequação dos candidatos às funções do cargo pretendido, fazendo parte das etapas do concurso público, com regras previstas pelo edital (ALVES, 2017, p. 17), o que deve ser observado a partir do processo de trabalho.

4.4.2 Processo de trabalho

Processo de Trabalho corresponde às atividades técnicas padronizadas e gerenciadas de forma ordenadas para se alcançar um resultado almejado, sejam produtos ou serviços. São vários os conceitos de Processo de Trabalho na administração. Com relação a este aspecto, Thomas Davenport o apud Guia Metodológico do Superior Tribunal de Justiça (2016) define como “ordenação específica das atividades de trabalho no tempo e no espaço, com um começo, um fim, entradas e saídas claramente identificados...” (BRASIL, 2016, p. 11).

As atividades no processo de trabalho, podem ser decompostas em elementos essenciais que são as tarefas, sendo o menor elemento do processo e o meio pelo qual se materializa cada atividade (CORRÊA *et al*, 2020 p. 1012).

O POP (Procedimento Operacional Padrão) corresponde a descrição da tarefa, é a refinação minuciosa do processo de trabalho. Com base em Corrêa *et al* (2020, p. 1012), o POP quando bem escrito e estruturado, gera vários benefícios e maior produtividade, destacando a facilidade que o profissional tem em desenvolver as atividades sem necessidade de ordens frequentes do gestor (as ordens já estão escritas e discriminadas), segurança do profissional em fazer o que está discriminado, e maior chance que a tarefa seja realizada de forma correta.

No POP encontramos detalhadamente a descrição da tarefa a ser executada, o executante, o objetivo da tarefa, os materiais necessários, a ordem de execução, os resultados esperados, as ações de correção e aprovação (MEDEIROS, 2010, p. 12).

Dessa forma, notamos a importância e os benefícios que as atividades com tarefas padronizadas por escrito (POP), trazem as instituições para o bom funcionamento e produtividade da equipe de trabalho. Dessa forma, a Junta Médica Especial do Processo Seletivo para Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) da PMMA necessita de elaboração de um POP com objetivo de facilitar os procedimentos, além de dirimir erros e falhas no processo de trabalho garantindo a transparência do processo seletivo.

5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

5.1 Diagnóstico do ambiente

Anualmente a Junta Médica especial avalia em torno de duzentos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA, sendo formada uma comissão designada pelo Comandante da Polícia Militar em Boletim. Para entender melhor o processo de trabalho da JME e avaliar pontos fortes e falhas no processo, foi utilizado uma ferramenta gerencial, a Análise *SWOT*, após reunião com quatro médicos membros de JME anteriores assim como dois assistentes:

Figura 01: Análise *SWOT*



Fonte: Autoria própria, 2023

Esta análise fornece uma visão abrangente dos aspectos internos e externos do processo de trabalho da junta médica para a avaliação de candidatos ao curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão.

5.2 Proposta de solução

Para melhor entendimento da estrutura para a criação do POP, segue o plano 5W2H, que estabelece claramente os detalhes essenciais, como o motivo, a localização, o cronograma, os responsáveis, o processo de criação e o financiamento.

- **Plano 5W2H**

What (O que):

O que precisa ser feito? Criação de um POP para a avaliação médica de candidatos ao ingresso na Polícia Militar.

Why (Por que):

Por que esse POP é importante? Para estabelecer diretrizes claras e consistentes para a avaliação médica, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados de maneira justa e de acordo com critérios estabelecidos.

Where (Onde):

Onde o POP será aplicado? Em todas as unidades de avaliação médica da Polícia Militar, onde os candidatos passarão por exames médicos, atualmente na Diretoria de Saúde e Promoção Social.

When (Quando):

Quando o POP estará em vigor? O POP estará em vigor a partir da data especificada, coincidindo com o início do processo de avaliação de candidatos.

Who (Quem):

Quem será responsável pela implementação do POP? A equipe médica de saúde da polícia, composta por médicos membros da JME designados em Boletim e auxiliares.

How (Como):

Como o POP será implementado? A criação do POP será baseado em pesquisas, revisão das melhores práticas em avaliação médica, com desenvolvimento de um procedimento operacional padrão abrangente que inclua os critérios de avaliação, etapas do processo, documentação necessária e fluxo de comunicação.

How much (Quanto):

Quanto custará a implementação do POP? Os custos associados à criação e implementação do POP serão financiados pelo orçamento da Polícia Militar, alocados para processos de seleção de candidatos.

5.3 Cronograma

Este cronograma proposto delinea as etapas-chave do projeto, desde a pesquisa inicial até a implementação e monitoramento do POP. Ele é projetado para garantir uma abordagem estruturada e eficiente para o desenvolvimento do procedimento operacional padrão, com o objetivo final de melhorar a qualidade de nossas avaliações médicas.

Quadro 01 – Cronograma do projeto

Cronograma	Definição do Escopo e Objetivos	Pesquisa e Coleta de Dados	Desenvolvimento do Procedimento		Apresentação e Defesa	Implementação do POP
			OUT	NOV		
Ano 2023/2024	AGO	SET			DEZ	JAN
Revisão da literatura	X	X				
Estabelecimento do escopo do POP		X				
Pesquisa sobre melhores práticas em avaliação médica				X		
Coleta de dados internos e externos relevantes				X		
Criação do esboço inicial do POP				X		
Revisão e refinamento do POP				X		
Desenvolvimento de documentos adicionais				X		
Revisão final da monografia e entrega.					X	
Apresentação do POP ao Diretor da DSPS e DE					X	
Treinamento e habilitação da equipe DSPS						X
Avaliação de utilização do POP						X

Fonte: Autoria própria, 2023

5.4 Recursos necessários

Quadro 02: Recursos necessários

Recursos	Descrição	Fonte	Custo
Pessoal	Corpo clínico Membros da JME e auxiliares	DSPS	Sem custo adicional
Material	Folha A4: 30,00 Cartucho de tinta preta: 95,00 Envelopes de papel pardo: 70,00	Repasse da Diretoria de Ensino com verbas arrecadadas	R\$ 195,00 a cada JME
Equipamentos	Manutenção Impressora e CPU	DAI	Orçamento anual da PMMA

Fonte: Autoria própria, 2023

5.5 Resultados esperados

A implementação do POP (Procedimento Operacional Padrão) para a avaliação de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão visa alcançar uma série de metas e benefícios, tanto para a instituição quanto aos candidatos. Além disso, a implementação bem-sucedida do POP pode contribuir para o sucesso geral do curso de formação e para o desempenho dos futuros oficiais da Polícia Militar.

Algumas das metas desejadas com a implementação do POP incluem:

- **Padronização dos Procedimentos:** Assegurar que os procedimentos de avaliação médica sejam uniformes e consistentes para todos os candidatos, independentemente do local ou da equipe de avaliação;
- **Aumento da Precisão:** Garantir que a avaliação médica seja conduzida de maneira precisa e justa, minimizando a margem de erro e viés nas decisões de seleção;
- **Melhoria na Qualidade:** Elevar a qualidade da avaliação médica, garantindo que apenas candidatos que atendam aos critérios de saúde estabelecidos sejam selecionados para o Curso de Formação de Oficiais da PMMA;

- **Eficiência Operacional:** Tornar o processo de avaliação médica mais eficiente, economizando tempo e recursos, tanto para os candidatos quanto para a equipe de avaliação;
- **Minimização de Riscos:** Reduzir o risco de selecionar candidatos com problemas de saúde que possam representar perigos para si mesmos, para outros candidatos ou para a organização, assim com dirimir erros no processo, reduzindo assim possíveis recursos;
- **Melhor Comunicação Interna:** Estabelecer procedimentos claros para a comunicação interna entre os departamentos (DSPA e DE) envolvidos na seleção de candidatos, o que pode reduzir erros devido a falhas de comunicação;
- **Atendimento às Regulamentações:** Garantir que a seleção de candidatos esteja em conformidade com regulamentações e diretrizes governamentais aplicáveis, evitando possíveis implicações legais;
- **Facilitação do Treinamento:** Facilitar o treinamento da equipe médica, pois todos seguem procedimentos padronizados e documentados;
- **Aumento da Transparência:** Melhorar a transparência do processo de seleção, permitindo que candidatos compreendam as etapas e critérios de avaliação;
- **Maior Satisfação dos Candidatos:** Proporcionar aos candidatos uma experiência de avaliação mais justa e previsível, o que pode aumentar a satisfação e a percepção positiva sobre o processo;
- **Melhoria da Imagem Institucional:** Demonstrar profissionalismo e compromisso com a qualidade na seleção de oficiais, o que pode fortalecer a imagem da Polícia Militar do Maranhão;
- **Redução de Custos:** Evitar retrabalho e despesas adicionais relacionadas a avaliações médicas imprecisas.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (EU-OSHA). **Posturas forçadas em pé por períodos prolongados: efeitos para a saúde e boas práticas.** Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2021.

ALVES, A. C. C.; CARLIN, D. H.; STADLER, S. T. Parâmetros de avaliação auditiva na seleção de conscritos para o serviço militar obrigatório. **EsSEX: Revista Científica** v. 4 n. 6. Brasil. 2021.

ALVES, M. M. **A inconstitucionalidade dos limites do exame médico admissional como argumento para exclusão do candidato do concurso público.** 2017. 42 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdades Doctum de Caratinga, Caratinga, 2017.

BETTINI, L. A. F. **A saúde do policial militar da ativa: identificação dos fatores de risco cardiovascular, controle e propostas futuras.** 2008. 63 f. Monografia (Graduação em Educação Física Bacharelado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Introdução à gestão de processos de trabalho: guia metodológico.** Superior Tribunal de Justiça - Brasília: STJ, 2016.

CORRÊA, G. T. *et al.* Uso de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) comportamentais na realização de atividades profissionais. **Rev. Psicol. Organ. Trab.**, v. 20 n. 2 Brasília, abr./jun. 2020.

CHIAVENATO, I. **Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

LOIOLA, A. A. **Análise das condições de saúde dos policiais militares com incapacidade laboral no estado de Goiás.** Brasília: Fiocruz, 2019.

MEDEIROS, T. B. **POP - Procedimento Operacional Padrão: um exemplo prático.** Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA Assis, 2010.

MINAYO, M.C.S., SOUZA, E. R., CONSTANTINO, P. Profissão de risco. In: **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008, p. 178-204.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO)**. 2020. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organização-Mundial-da-Saúde/omswho>>. Acesso em: 18 out. 2023.

OLIVEIRA, M. L. **Adequações nos exames médicos admissionais para o ingresso de militares no Corpo de Bombeiros de Roraima**. Boa Vista: Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago, 2015.

SILVA, A. K. S.; KAISER, L. C. B.; FALLEIROS, E. L. **Fatores de risco para doenças cardiovasculares em Policiais Militares de Porto Velho**. Porto Velho: Polícia Militar do Estado de Rondônia, 2020.

SILVA, R. *et al.* Aspectos relacionados à qualidade de vida e atividade física de policiais militares de Santa Catarina. **Brasil Motricidade**, v. 8, n. 3, p. 81-89, 2012.

SOARES, V. **Fluxograma de processo: o que é, para que serve e como fazer**. Disponível em: <https://napratica.org.br/fluxograma-de-processo>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TURATTI, B. de O. **Afastamento por problemas de saúde de militares do exército em serviço no Estado do Amazonas, 2001 - 2011**. 2014. 64 f. Dissertação (Mestrado em Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão**. São Luís, 2008.

_____. Edital n.º 04/2022-GR/UEMA. 2022

_____. Lei no 6.513 de 1995. Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão. 1995.

VASCONCELOS, I. L., PORTO, I. G. C. **Design e ergonomia: aspectos tecnológicos**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE 01 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Título: Procedimento Operacional Padrão para a Junta Especial Médica para Avaliar Candidatos ao Ingresso ao Curso de Oficial da Polícia Militar do Maranhão- CFO	Código: POP/JM/001/2023	Data
Elaborador: Dra Thiara Vieira Penha capitã médica, CRM-MA 6340 Aprovador: Coronel Odilon, Diretor da DSPS, PM-MA 34567 e Coronel, Diretor da DE.	Próxima revisão:	Versão: 1.0

1.1. Objetivo: Estabelecer os critérios e os procedimentos para a avaliação médica dos candidatos ao ingresso ao curso de oficial da polícia militar do Maranhão, visando verificar a aptidão física para o exercício da função policial militar.

1.2. Aplicabilidade: Este POP se aplica aos médicos que compõem a junta médica designada pelo comandante da Academia de Polícia Militar, bem como aos candidatos convocados para a avaliação médica.

1.3. Equipamentos e materiais específicos: balança e estadiômetro, fichas impressas individuais de cada candidato.

1.4. Responsabilidades:

1.4.1. Diretoria de Ensino: é de responsabilidade da DE propor ajustes em futuros Editais, junto a Universidade Estadual do Maranhão, conforme necessidades encontradas durante o processo seletivo após revisão anual. A DE deve fornecer edital, datas e previsão de quantitativo de candidatos a DSPS com antecedência mínima de um mês. Também é de responsabilidade da DE enviar relação de candidatos com nome, RG e CPF com respectivas

datas e horários de avaliação, assim como aos candidatos cotistas PCD, informar por meio de documentação a patologia que o coloca nessa categoria. Em anexos segue modelos de documentos a serem enviados pela DE a DSPS. A divulgação de datas, local de avaliação, resultados e recurso em meio de comunicação é de responsabilidade da DE.

1.4.1. Diretoria de Saúde e Promoção Social: é de responsabilidade da DSPS a avaliação dos candidatos com equipe médica treinada verificando os requisitos em edital. Também é de responsabilidade da DSP enviar para a DE resultado de avaliação dos candidatos como APTO ou INAPTO em ata com prazo de 48 horas após término da segunda fase, assim com fichas individuais com os requisitos do edital que levaram o candidato a inaptidão. A DSPS deve avaliar os recursos validados pela DE com equipe médica diferente da primeira junta, dessa mesma forma enviando ata com resultados a DE com prazo de 48 horas.

Para uma melhor visualização do fluxo de trabalho, ao longo do processo seletivo para ingresso no CFO, relacionado a avaliação realizada pela Junta Médica Especial, elaboramos o fluxograma que será a seguir apresentado.

Vale ressaltar que a finalidade de um fluxograma é permitir que o processo seja constantemente revisitado, possibilitando, dessa forma, a análise crítica, a identificação de falhas e as oportunidades de melhoria.

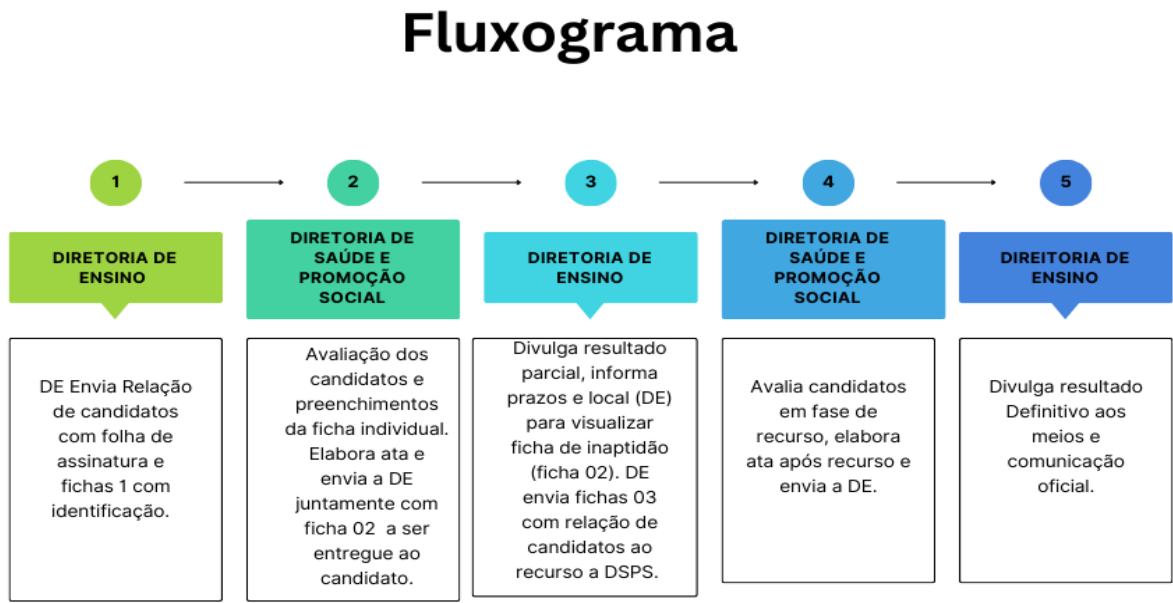
Com base em Soares (2023) o fluxograma também caracteriza: “o trabalho que está sendo realizado, “o tempo necessário para a sua realização”, “a distância percorrida”, “quem está realizando o trabalho” e “como ele flui entre os participantes deste processo”.

Ressaltamos também as vantagens do fluxograma, que são: a possibilidade de uma identificação mais rápida dos pontos fortes e fracos da sequência administrativa estudada; a visão de conjunto e integração de todo o processo a ser trabalhado, bem como facilita o estabelecimento de objetivos através do trabalho em equipe.

Assim sendo, apresentamos o fluxograma do processo de trabalho da Junta Médica Especial (JME).

1.5. Fluxograma de processo de trabalho da Junta Médica Especial CFO

Figura 01: Fluxograma de processo de trabalho da Junta Médica Especial CFO



Fonte: Autoria própria, 2023

APÊNDICE 02 - FICHA 01: AVALIAÇÃO EXAMES MÉDICOS E BIOMETRIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA



FICHA INDIVIDUAL DO CANDIDATO
EXAMES MÉDICOS E BIOMETRIA
2ª FASE CFO PMMA/20-- EDITAL n.º -----GR/UEMA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:
 RG/CPF:

ANTROPOMETRIA

PESO:
 ESTATURA:
 OBSERVAÇÕES:

EXAMES LABORATORIAIS

RECEBIDO				
EXAMES	SIM	NÃO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Hemograma completo				
Glicemia em jejum				
Uréia				
Creatinina				
Colesterol total				
HDL				
LDL				
VLDL				
Triglicerídeos				
Fosfatase alcalina				
ALT				
AST				
Gama GT				

Bilirrubina total				
Bilirrubina Direta				
Bilirrubina Indireta				
TSH e T4 livre				
Sorologia para LUES-VDRL				
Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh				
HBSAg				
anti-HBc IgM e IGg Total				
Anti-HBs				
Anti-HCV				
Anti-HIV 1 e 2				
Beta-HCG (sexo feminino)				
Sumário (E.A.S.)				
Parasitológico fezes				

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

EXAMES MÉDICOS -CANDIDATOS MILITARES DA PMMA

RECEBIDO

EXAMES	SIM	NÃO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Teste ergométrico				
Glicemia em jejum				
Exame Oftalmológico				
Eletroencefalograma				
Exame Toxicológico				
Beta-HCG (sexo feminino)				

EXAMES MÉDICOS -CANDIDATOS NÃO MILITARES DA PMMA**EXAMES ESPECIALIZADOS:****RECEBIDO**

EXAMES	SIM	NÃO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ECG				
Teste ergométrico				
Ecodopplercardiograma				
Ultrassonografia de abdome total				
Eletroencefalograma				
Laudo psiquiátrico				
Radiografia panorâmica				
Laudo ortopedista				
Radiografia do tórax				
Espirometria				
Laudo oftalmologista				
Laudo dermatológico/hanseníase				
Audiometria tonal				
Exame toxicológico				

Data __/__/__

 Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

 Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

 Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

APÊNDICE 03 - FICHA 02: JUSTIFICATIVA DE INAPTIDÃO

Destinada ao candidato entregue ao candidato pela DE conforme data prevista em edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

RESULTADO

**EXAMES MÉDICOS E BIOMETRIA – 2ª FASE CFO PMMA/20-- EDITAL n.º -----
 GR/UEMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:

RG/CPF:

Conforme Edital n.º ___/___ item _____ a Junta Médica Especial julga o candidato inapto.

Observações:

Data ___/___/___

Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

APÊNDICE 04 - FICHA 03: AVALIAÇÃO DE RECURSO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**



Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

RECURSO

**EXAMES MÉDICOS E BIOMETRIA – 2ª FASE CFO PMMA/20-- EDITAL n.º -----
GR/UEMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:

RG/CPF:

Conforme Edital n.º ___/___ item _____ a Junta Médica Especial julga recurso:

Deferido Indeferido

Observações:

Data ___/___/___

Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

Membro da Junta Especial Militar de Saúde PMMA

APÊNDICE 05 - FICHA 04: TERMO DE CIÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Termo de Ciência ausência de exames

**EXAMES MÉDICOS E BIOMETRIA – 2ª FASE CFO PMMA/20-- EDITAL n.º -----
 GR/UEMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

RG/CPF:

Eu _____, CPF _____, declaro
 ciência da ausência de entrega a Junta Médica do CFO, nesta data __/__/__, do(s) seguinte(s)
 exame(s):

Assinatura do candidato

APÊNDICE 06 – ARTIGO APRESENTADO

PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA A JUNTA MÉDICA ESPECIAL (JME) DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO (CFO)

*Thiara Vieira Penha¹
Dra Zenir de Jesus Lins Pontes²*

RESUMO

O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO) surgiu por meio de Convênio de Mútua Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) no ano de 1993. O ingresso ao oficialato se faz por meio de Processo Seletivo Vestibular, sendo que após a aprovação em concurso vestibular. A JME corresponde a uma etapa do processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão, sendo de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS). Os exames admissionais desempenham um papel importante no processo de contratação, visando garantir que os candidatos tenham a saúde física necessária para desempenhar suas funções de forma segura e eficaz. A função de policial militar exige boa capacidade física e equilíbrio emocional, como sabemos é uma ocupação que frequentemente envolve desafios físicos, emocionais e psicológicos significativos. Dessa forma entendemos a importância de uma avaliação criteriosa das condições de saúde dos candidatos ao CFO, utilizando um processo de trabalho eficaz e seguindo os parâmetros do edital. Esse trabalho tem como objetivo propor a implementação de um POP para a JME do Curso de Formação de Oficiais da PMMA.

Palavras-chaves: Junta Médica Especial. Curso de Formação de Oficiais. Procedimento Operacional Padrão. Polícia Militar do Maranhão.

ABSTRACT

The Training Course for Officers of the Military Police of Maranhão (CFO) emerged through an Agreement for Mutual Technical-Scientific Cooperation between the State University of Maranhão (UEMA), the Military Police of Maranhão (PMMA) and the Military Fire Department of Maranhão. Maranhão (CBMMA) in 1993. Admission to the officer position is done through the Vestibular Selection Process, after passing the entrance exam. The JME corresponds to a stage of the selection process at the State University of Maranhão, being the responsibility of the Board of Education and Board of Health and Social Promotion (DSPS). Entrance exams play an important role in the hiring process to ensure candidates are in the physical health necessary to perform their roles safely and effectively. The function of a military police officer requires good physical capacity and emotional balance, as we know it is an occupation that often involves significant physical, emotional and psychological challenges. In this way, we understand the importance of a careful assessment of the health conditions of CFO candidates, using an effective work process and following the parameters of the public notice. This work aims to propose the implementation of a SOP for the JME of the PMMA Officer Training Course.

Keywords: Special Medical Board. Officer Training Course. Standard Operating Procedures. Military Police of Maranhão.

¹Graduada em Medicina e especialista em Pediatria e Atenção Básica, aluna do curso de especialização em Segurança Pública. thiapenha@yahoo.com.br

² Doutora em Ciência da Educação pela Universidade Tecnológica Intercontinental - Paraguai (2011)

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho visa propor a implementação de Procedimentos Operacionais Padrão para a Junta Médica Especial (JME) do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO), estabelecendo fluxo de trabalho com padronização das tarefas e adequação junto ao referido edital.

A Junta Médica Especial corresponde a uma etapa do processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais, sendo de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS).

A motivação para esse estudo surgiu a partir da nossa participação nas 3 últimas bancas da JME, observando o processo de trabalho e os desafios encontrados.

Destarte, ao final da referida pesquisa propomos a criação de um POP para direcionamento e padronização do processo de trabalho, em conformidade com as necessidade e saúde da profissão policial militar.

Diante do cenário de ausência de fluxo de trabalho e falhas de clareza do edital de seleção para CFO, além da importância de avaliação médica e na detecção de doenças pré-existentes que possam gerar prejuízo ao militar e ao pleno desenvolvimento de suas funções, notamos a necessidade de regulamentação de fluxograma para o processo de trabalho da JME, por meio de um POP (Procedimentos Operacionais Padrão).

Vale ressaltar que os exames admissionais desempenham um papel importante no processo de contratação, visando garantir que os candidatos tenham a saúde física necessária para desempenhar suas funções de forma segura e eficaz, assim sendo necessário se faz uma padronização, a partir das exigências legais, o que resultou no seguinte problema: como desenvolver um Procedimento Operacional Padrão para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão?

Sabemos que a função de policial militar exige boa capacidade física e equilíbrio emocional, pois é uma ocupação que frequentemente envolve desafios físicos, emocionais e psicológicos significativos, dessa forma a seleção inadequada dos candidatos contendo morbidades podem gerar mais prejuízo a tal indivíduo com agravamento do seu quadro de saúde.

Assim sendo definimos como objetivo geral: desenvolver um Procedimento Operacional Padrão, para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso

de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, padronizando as suas ações.

Necessário se faz, ainda, apresentar os objetivos específicos que nortearam o presente trabalho: A) Padronizar o trabalho da JME quando do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão. B) Evitar problemas para a JME durante o processo seletivo para o CFO. C) Estabelecer fluxo de trabalho e padronização de ações por meio de um POP.

Ainda se faz necessário enfatizar que a saúde desse profissional deve ser tratada com zelo, no intuito de preservar e promover melhor qualidade de vida, sendo imprescindível que ao ingressar na corporação o candidato não possua doenças ou fatores de risco que possam piorar suas condições de saúde no exercício de sua profissão.

Diante desse contexto, a Junta Médica Especial do Processo Seletivo para Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) da PMMA necessita da elaboração de um POP, com objetivo de facilitar os procedimentos, além de dirimir erros e falhas no processo de trabalho, garantindo a transparência do processo seletivo.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Nesse tópico será realizada a contextualização acerca das bases teóricas existentes desse tema: um breve histórico do surgimento do Curso de Formação de Oficiais, sobre a profissão militar, sobre a Junta Médica Especial (JME), avaliação médica, bem como estudos a respeito da importância dos exames pré-admissionais para a categoria Militar que quer entrar para o Curso do CFO, além dos dados da literatura a respeito de processo de trabalho e benefícios às instituições trazidos pela implementação de POP.

2.1 O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO)

O ingresso ao oficialato da Polícia Militar do Maranhão é regido pela Lei nº 6.513 de novembro de 1995, que diz no artigo 10: “Art. 10 – O ingresso no Quadro de Oficiais, no posto inicial da carreira, será através do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, no qual serão matriculados os candidatos aprovados em concurso público.” (UEMA, 1995)

O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO) com duração de quatro anos, surgiu por meio de Convênio de Mútua Cooperação Técnico-Científica entre a

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) no ano de 1993.

O acesso ao CFO se faz por meio de Processo Seletivo Vestibular e avaliação médica especializada, feita por uma Junta Médica Especializada (JME) cujos membros são indicados pelo Comandante, Geral da PMMA, sendo que após a realização do CFO o candidato passa à investidura em emprego público, conforme preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, além de graduação universitária em bacharelado em Segurança Pública, conforme Parecer nº 209/98-CEE, de Ensino Superior, Legislação e Normas, resultando na Resolução N° 161/98 (UEMA, 2008).

Com tais requisitos o ex-aluno do CFO pode assumir a qualidade de aspirante à profissão de oficial militar.

2.2 Profissão Policial Militar

Ao final da jornada acadêmica, os alunos considerados aptos a carreira de oficialato pelo Comandante da Corporação, são considerados aspirantes e realizam o compromisso, conforme a Lei nº 6.513 de novembro de 1995, no seu artigo 46:

[...] Ao ser declarado Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Maranhão, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à preservação da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com **sacrifício da própria vida** (UEMA, 1995, *grifo nosso*).

Dessa forma podemos notar que durante a formação acadêmica, o militar recebe o entendimento de abdicar da própria vida/saúde, sendo considerada uma das missões do oficial, se necessário. Vejamos o que diz Bettini (2008, p. 12). a respeito da relação missão da polícia militar e saúde:

Está o policial militar desde a sua entrada na corporação até a sua saída exposto a várias situações de risco de vida, relacionado a sua própria atividade. A missão da Polícia Militar como polícia administrativa e de atuação ostensiva, coloca-a como única a aparecer, a atuar preventivamente e como preservadora da ordem pública.

Vasconcelos e Porto (2009) fazem uma significativa menção em autores como Piva (2005) e Bayler (2002), a respeito do policial militar:

O policial, ao entrar para a corporação, oferece seu corpo à instituição, que o profissionaliza, podendo culminar na disposição em ofertar a própria vida numa

missão policial e, ainda, invariavelmente, o submete ao cansaço e à fadiga e ao consequente aparecimento de doenças ou agravamento de outras preexistentes

Com base em Silva *et al* (2012), a função de policial militar exige boa capacidade física e equilíbrio emocional, como sabemos é uma ocupação que frequentemente envolve desafios físicos, emocionais e psicológicos significativos. Os profissionais da área de segurança pública estão expostos a uma série de fatores estressantes e demandas que podem ter impactos tanto físicos quanto mentais.

Segundo Minayo, Souza e Constantino (2008), a categoria policial militar é submetida a diversos riscos, ela classifica em risco social e risco epidemiológico. Ainda segundo os autores, o risco epidemiológico se refere a possibilidade de lesões, trauma e até a morte em exercício de sua profissão. Risco social é descrito da seguinte maneira “o gosto pelo afrontamento e pela ousadia como opção, e não como destino”.

Vários estudos no Brasil buscam avaliar a situação epidemiológica da categoria militar e, em seu estudo, Minayo (2012, p 184) apud Loiola (2019, p. 184) escreve que a exposição a tais risco “é inerente a natureza de suas operações e condições de trabalho”.

Diante desse contexto podemos perceber que a profissão policial militar requer boas condições físicas e mentais para sua execução e que a seleção inadequada dos candidatos, contendo morbidades, podem gerar mais prejuízo a tal indivíduo com agravamento do seu quadro de saúde. Portanto, a saúde desse profissional deve ser tratada com zelo, no intuito de preservar e promover melhor qualidade de vida, sendo imprescindível que ao ingressar na corporação o candidato não possua doenças ou fatores de risco que possam piorar no exercício de sua profissão, o que deve ser elemento preponderante pela Junta Médica Especial (JME) no momento do processo seletivo para entrada dos candidatos no CFO.

2.3 Junta Médica Especial (JME)

A avaliação feita pela JME corresponde a uma etapa do processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão, sendo de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS) da PMMA, correspondendo à segunda fase do concurso, de caráter eliminatório. Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS são nomeados, em Portaria, pelo Comandante Geral da PMMA. A JME realiza avaliação médica a

partir de exames apresentados pelos candidatos, emitindo um parecer de apto ou inapto, conforme estipulado pelo EDITAL n.º 04/2022-GR/UEMA.

No item 2.2.1, do edital n.º 04/2022-GR/UEMA, podemos notar como pré-requisitos para ingresso à corporação da Polícia Militar do Maranhão: “[...] Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar insuficiências físicas que o incapacitem para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médicos e físicos” (UEMA, 2022), o que fica sob a responsabilidade da referida Junta Médica Especial.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde de maneira abrangente e não somente como ausência de doenças. Segundo a OMS, “saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade” (OMS, 1946), porém citaremos algumas doenças que podem comprometer a entrada do candidato ao CFO.

2.3.1 Doenças que podem comprometer a entrada do candidato ao CFO

As doenças osteomusculares são algumas das patologias que geram inaptidão aos candidatos que disputam as fileiras da briosa Polícia Militar do Maranhão. Conforme observamos no Edital n.º 04/2022-GR/UEMA, no item 3.8, há uma série de alterações do aparelho locomotor consideradas inviáveis a admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO)

Os policiais, em sua função primordialmente ostensiva, são expostos a desgastes físicos como: esforços repetitivos, bipedestação prolongada, uso de coletes pesados, exercícios físicos contínuos, entre outros, que podem gerar potenciais problemas ergométricos, e piora de patologias prévias de natureza osteoarticular.

A bipedestação prolongada é considerada, segundo a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), quando a pessoa fica por uma hora contínua ou por mais de 4 horas durante o dia o trabalhador permanece em posição estática em pé. Segundo a EU-OSHA, a postura de bipedestação pode estar associada a lesões em articulações de membros inferiores, lombalgia, varizes e fadigas (EU-OSHA, 2021, p. 03).

Vasconcelos e Porto (2009, p. 227) apontam um aspecto muito importante em seu trabalho a respeito dos perigos ergonômicos do uso dos coletes balísticos pelos policiais militares: “dependendo da condição física do policial pode ser um fator limitante para o bom

desempenho de suas atividades, e assim colaborar para o aparecimento de sinais de cansaço, dores nos membros inferiores e nas costas”

Segundo Turatti (2013, p.44) em seu estudo de avaliação de absenteísmo em militares do Estado do Amazonas, as doenças osteoarticulares e do tecido conjuntivo correspondeu ao maior percentual de causas de afastamento de trabalho entre seus militares do exército nos anos de 2001 a 2011.

Outro estudo afirma a relação de trabalho e risco de adoecimento:

Percebe-se então que o militar está exposto a uma sobrecarga física intensa [...] decorrente de esforços repetitivos, trabalho prolongado em pé, posições de trabalho anti-ergonômicas e levantamento de cargas. Tais esforços podem acarretar fadiga, sintomas e lesões osteoarticulares. (SILVA; VIEIRA, 2008, p 28 apud TURATTI (2013).

A respeito do aparelho cardiovascular e metabólico, as seguintes doenças são previstas como condições de inaptidão, conforme no Edital n.º 04/2022-GR/UEMA no item 3.8:

Sistema cardiovascular: a) Doença coronariana; b) Miocardiopatias; c) Hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo; d) Hipertensão pulmonar; e) Cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; f) Valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional; g) Pericardite crônica; h) Arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada; i) Linfedema; j) Fístula arteriovenosa; k) Angiodisplasia; l) Arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; m) Arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; n) Arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; o) Síndrome do desfiladeiro torácico; p) Sífilis secundária latente ou terciária. [...] Doenças metabólicas e endócrinas: a) Diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2; b) Tumores hipotalâmicos e hipofisários; c) Disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática; d) Tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; e) Tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; f) Hipogonadismo primário ou secundário; g) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; h) Erros inatos do metabolismo; i) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; j) Doença metabólica ” (UEMA, 2022 p.71-73).

A partir do pensamento de Silva, Falleiros e Keiser (2020, p. 05) os policiais militares correspondem a categoria de risco para desenvolver doenças cardiovasculares e metabólicas como obesidade e sobrepeso, possivelmente devido a longas jornadas de trabalho, tipos se refeições, além do estresse diante da atuação profissional

A respeito da saúde auditiva, estudos apontam os riscos ocupacionais que são expostos os militares, como os ruídos constantes ou extremos. Segundo o Alves, Carlin e Stadler (2021,

p. 62), em seu estudo de “Parâmetros de avaliação auditiva na seleção de conscritos para o serviço militar obrigatório”, avaliaram a importância da investigação de distúrbios auditivos pré-existentes em candidatos, onde afirmam:

[...] a perda auditiva acarretada devido à exposição a níveis de pressão sonora acima de 85dB NA, poderá trazer consequências à saúde do cidadão que servir ao serviço militar obrigatório e for exposto às atividades do cotidiano militar, entre manobras militares, instruções e práticas de tiros.

Dentre as condições audiológicas, segue a lista de condições incapacitantes estabelecidas pelo último Edital n.º 04/2022-GR/UEMA no item 3.8:

Ouvido e audição: a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente; b) Perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente; c) Otosclerose; d) Labirintopatia; e) Otite média crônica (UEMA, 2022 p.70).

Dentre as outras patologias que inabilitam o candidato ao ingresso, temos as relacionadas a visão, ao sistema gastrointestinal e urinário, doenças neurológicas e infectocontagiosas.

Sabemos que a profissão de policial militar é considerada uma das mais estressantes e desafiadoras no contexto de manutenção da saúde, seja ela física, mental ou social e que o ambiente de trabalho pode ser as ruas, os viadutos, em terra ou no ar, com iluminação adequada ou deficitária, sob calor extremo ou frio extremo, em lugares amplos ou cubículos, com exposição a gases poluentes ou não, ali e aqui estão sempre prontos o policial militar.

Diante do exposto é inegável a importância de uma saúde adequada para incorporar nas fileiras da Polícia Militar, dessa forma a avaliação de exames médicos pré-admissionais de forma criteriosa é necessária e para isso um processo de trabalho deve ser estruturado, no sentido que seja processada uma avaliação médica de forma a que não se corra riscos de nenhum engano quando dos procedimentos avaliativos.

2.3.2 Processo de trabalho

Processo de Trabalho corresponde às atividades técnicas padronizadas e gerenciadas de forma ordenadas para se alcançar um resultado almejado, sejam produtos ou serviços. São vários os conceitos de Processo de Trabalho na administração. Com relação a este aspecto, Thomas Davenport o apud Guia Metodológico do Superior Tribunal de Justiça (2016) define

como “ordenação específica das atividades de trabalho no tempo e no espaço, com um começo, um fim, entradas e saídas claramente identificados.” (BRASIL, 2016, p.11).

As atividades no processo de trabalho, podem ser decompostas em elementos essenciais que são as tarefas, sendo o menor elemento do processo e o meio pelo qual se materializa cada atividade (CORRÊA *et al*, 2020, p. 1012).

O POP (Procedimento Operacional Padrão) corresponde a descrição da tarefa, é a refinação minuciosa do processo de trabalho. Com base em Corrêa (2020, p. 1012), o POP quando bem escrito e estruturado, gera vários benefícios e maior produtividade, destacando a facilidade que o profissional tem em desenvolver as atividades sem necessidade de ordens frequentes do gestor (as ordens já estão escritas e discriminadas), segurança do profissional em fazer o que está discriminado, e maior chance que a tarefa seja realizada de forma correta.

No POP encontramos detalhadamente a descrição da tarefa a ser executada, o executante, o objetivo da tarefa, os materiais necessários, a ordem de execução, os resultados esperados, as ações de correção e aprovação (MEDEIROS, 2010, p. 12).

Dessa forma notamos a importância e os benefícios que as atividades com tarefas padronizadas por escrito (POP), trazem as instituições para o bom funcionamento e produtividade da equipe de trabalho. Dessa forma, a Junta Médica Especial do Processo Seletivo para Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) da PMMA necessita de elaboração de um POP com objetivo de facilitar os procedimentos, além de dirimir erros e falhas no processo de trabalho garantindo a transparência do processo seletivo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Tomamos como base o método de abordagem, que se deu a partir das observações in loco na diretoria de Saúde e Promoção Social, que executa o processo seletivo para o CFO, relacionada às aptidões de saúde, que é realizada por médicos do setor, cujos membros são indicados pelo Comandante Geral, criando-se, portanto, a Junta Médica Especial.

A partir da experiência em três comissões avaliativas percebemos que não existe uma padronização para que se faça um diagnóstico, o que pode comprometer o resultado final das avaliações. Assim sendo, ao propor um Projeto de Intervenção para a Segurança Pública do Maranhão, optamos por elaborar o seguinte projeto de intervenção: Proposta de implementação de Procedimento Operacional Padrão para a Junta Médica Especial (JME) do

processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO).

Para que se realizasse tal projeto aplicamos pesquisa documental e exploratória como forma de levantar dados concretos e mais detalhados para embasar o referido trabalho, momento em que também utilizamos as ferramentas Análise *SWOT* e *5W2H*.

Para que se desenvolvesse o referencial teórico, que desse condições de conduzir a elaboração do projeto citado, realizamos uma pesquisa bibliográfica, momento em que se recorreu a livros, artigos científicos e publicações na Internet.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (CFO)

A formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão é, sem dúvida, um processo rigoroso e abrangente. Ela prepara os indivíduos para assumirem funções de comando, chefia e liderança dentro das respectivas corporações, tanto no âmbito administrativo quanto operacional.

Este processo de formação não apenas equipa os oficiais com o conhecimento técnico necessário para suas funções, mas também incute neles os valores de integridade, disciplina e respeito pelos direitos humanos. Isso é essencial para garantir que eles possam servir e proteger a comunidade de maneira eficaz e ética. O ingresso ao oficialato da Polícia Militar do Maranhão é um processo que segue rigorosamente a legislação em vigor. A Lei nº 6.513 de novembro de 1995, que rege o ingresso ao oficialato, estabelece no artigo 10: "Art. 10 – O ingresso no Quadro de Oficiais, no posto inicial da carreira, será através do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, no qual serão matriculados os candidatos aprovados em concurso público." (UEMA, 1995).

Isso significa que qualquer indivíduo que deseje ingressar no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão deve primeiro ser aprovado em um concurso público. Após a aprovação, o candidato será matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, que é o passo inicial para iniciar sua carreira no oficialato.

Este processo garante que todos os oficiais da Polícia Militar do Maranhão sejam selecionados com base em seu mérito e habilidades, garantindo assim a qualidade e a eficácia

do serviço prestado por esta instituição à comunidade. Além disso, a exigência de um concurso público para o ingresso ao oficialato também garante a igualdade de oportunidades para todos os candidatos, independentemente de seu histórico ou circunstâncias pessoais. Fazendo parte dessa seleção a avaliação médica é um dos componentes essenciais para uma boa seleção de candidatos, sendo realizada por meio da JME.

Para que se fizesse a proposta de um Projeto de Intervenção, necessitamos fundamentalmente de fazer um diagnóstico do Ambiente, o que, para tanto, utilizamos a ferramenta da análise Swot e para fundamentar a elaboração do POP (proposta de solução) desenvolvemos uma análise a partir da ferramenta 5W2H.

4.2 Diagnóstico do ambiente

Anualmente a Junta Médica especial avalia em torno de duzentos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da PMMA, sendo formada uma comissão designada pelo Comandante da Polícia Militar em Boletim. Para entender melhor o processo de trabalho da JME e avaliar pontos fortes e falhas no processo, foi utilizado uma ferramenta gerencial, a Análise *Swot*, após reunião com quatro médicos membros de JME anteriores assim como dois assistentes:

Figura:01 – Análise SWOT



Fonte: Autoria própria, 2003

Esta análise fornece uma visão abrangente dos aspectos internos e externos do processo de trabalho da junta médica para a avaliação de candidatos ao curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Maranhão.

A seguir apresentamos o resultado da aplicação do 5W2H, que subsidia a proposta de solução que é a elaboração de um POP.

4.3 Proposta de solução

Para melhor entendimento da estrutura para a criação do POP, segue o plano 5W2H, que estabelece claramente os detalhes essenciais, como o motivo, a localização, o cronograma, os responsáveis, o processo de criação e o financiamento.

- **Plano 5W2H**

What (O que): O que precisa ser feito? Criação de um POP para a avaliação médica de candidatos ao ingresso na Polícia Militar.

Why (Por que): Por que esse POP é importante? Para estabelecer diretrizes claras e consistentes para a avaliação médica, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados de maneira justa e de acordo com critérios estabelecidos.

Where (Onde): Onde o POP será aplicado? Em todas as unidades de avaliação médica da Polícia Militar, onde os candidatos passarão por exames médicos, atualmente na Diretoria de Saúde e Promoção Social.

When (Quando): Quando o POP estará em vigor? O POP estará em vigor a partir da data especificada, coincidindo com o início do processo de avaliação de candidatos.

Who (Quem): Quem será responsável pela implementação do POP? A equipe médica de saúde da polícia, composta por médicos membros da JME designados em Boletim e auxiliares.

How (Como): Como o POP será implementado? A criação do POP será baseado em pesquisas, revisão das melhores práticas em avaliação médica, com desenvolvimento de um procedimento operacional padrão abrangente que inclua os critérios de avaliação, etapas do processo, documentação necessária e fluxo de comunicação.

How much (Quanto): Quanto custará a implementação do POP? Os custos associados à criação e implementação do POP serão financiados pelo orçamento da Polícia Militar, alocados para processos de seleção de candidatos.

A partir das análises realizadas foram subsidiadas as informações para a elaboração do POP, que passara a padronizar os diagnósticos feitos pela Junta Médica Especial, no momento do processo seletivo para o CFO.

4.4 Proposta de POP

<p>Título: Procedimento Operacional Padrão para a Junta Especial Médica para Avaliar Candidatos ao Ingresso ao Curso de Oficial da Polícia Militar do Maranhão- CFO</p>	<p>Código: POP/JM/001/2023</p>	<p>Data</p>
<p>Elaborador: Dra Thiara Vieira Penha capitã médica, CRM-MA 6340</p> <p>Aprovador: Coronel Odilon, Diretor da DSPS, PM-MA 34567 e Coronel, Diretor da DE.</p>	<p>Próxima revisão:</p>	<p>Versão: 1.0</p>

- **Objetivo:** Estabelecer os critérios e os procedimentos para a avaliação médica dos candidatos ao ingresso ao curso de oficial da polícia militar do Maranhão, visando verificar a aptidão física para o exercício da função policial militar.
- **Aplicabilidade:** Este POP se aplica aos médicos que compõem a junta médica designada pelo comandante da Academia de Polícia Militar, bem como aos candidatos convocados para a avaliação médica.
- **Equipamentos e materiais específicos:** balança e estadiômetro, fichas impressas individuais de cada candidato.
- **Responsabilidades:**
 - **Diretoria de Ensino:** é de responsabilidade da DE propor ajustes em futuros Editais, junto a Universidade Estadual do Maranhão, conforme necessidades encontradas durante o processo seletivo após revisão anual. A DE deve fornecer edital,

datas e previsão de quantitativo de candidatos a DSPS com antecedência mínima de um mês. Também é de responsabilidade da DE enviar relação de candidatos com nome, RG e CPF com respectivas datas e horários de avaliação, assim como aos candidatos cotistas PCD, informar por meio de documentação a patologia que o coloca nessa categoria. Em anexos segue modelos de documentos a serem enviados pela DE a DSPS. A divulgação de datas, local de avaliação, resultados e recurso em meio de comunicação é de responsabilidade da DE.

- **Diretoria de Saúde e Promoção Social:** é de responsabilidade da DSPS a avaliação dos candidatos com equipe médica treinada verificando os requisitos em edital. Também é de responsabilidade da DSP enviar para a DE resultado de avaliação dos candidatos como APTO ou INAPTO em ata com prazo de 48 horas após término da segunda fase, assim com fichas individuais com os requisitos do edital que levaram o candidato a inaptidão. A DSPS deve avaliar os recursos validados pela DE com equipe médica diferente da primeira junta, dessa mesma forma enviando ata com resultados a DE com prazo de 48 horas.

Para uma melhor visualização do fluxo de trabalho, ao longo do processo seletivo para ingresso no CFO, relacionado a avaliação realizada pela Junta Médica Especial, elaboramos o fluxograma que será a seguir apresentado.

Vale ressaltar que a finalidade de um fluxograma é permitir que o processo seja constantemente revisitado, possibilitando, dessa forma, a análise crítica, a identificação de falhas e as oportunidades de melhoria.

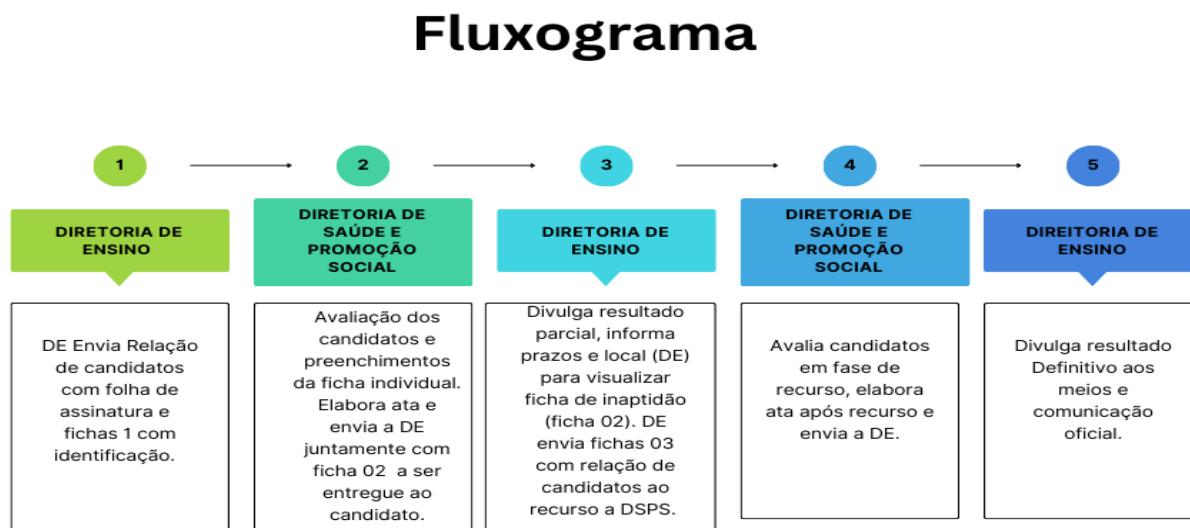
Com base em Soares (2023), o fluxograma também caracteriza: “o trabalho que está sendo realizado, “o tempo necessário para a sua realização”, “ a distância percorrida”, “quem está realizando o trabalho” e “como ele flui entre os participantes deste processo”.

Ressaltamos também as vantagens do fluxograma, que são: a possibilidade de uma identificação mais rápida dos pontos fortes e fracos da sequência administrativa estudada; a visão de conjunto e integração de todo o processo a ser trabalhado, bem como facilita o estabelecimento de objetivos através do trabalho em equipe.

Assim sendo, apresentamos o fluxograma do processo de trabalho da Junta Médica Especial (JME).

4.5 Fluxograma de processo de trabalho da Junta Médica Especial CFO

Figura 02: Fluxograma de processo de trabalho da Junta Médica Especial CFO



Fonte: Autoria própria, 2023

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se propor a criação de um POP para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, foram definidos os seguintes objetivos específicos: a) Padronizar o trabalho da JME quando do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão. b) Evitar problemas para a JME durante o processo seletivo para o CFO. c) Estabelecer fluxo de trabalho e padronização de ações por meio de um POP. Enfatizamos que ao longo do desenvolvimento do trabalho conseguimos alcançar todos eles, bem como alcançamos, também, o objetivo geral: desenvolver um Procedimento Operacional Padrão, para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão, padronizando as suas ações.

Importante frisar que os objetivos específicos e geral foram alcançados, o problema (como desenvolver um Procedimento Operacional Padrão para a Junta Médica Especial do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão?) foi respondido.

Ressaltamos, ainda que a implementação do POP (Procedimento Operacional Padrão) para a avaliação de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão visa alcançar uma série de metas e benefícios, tanto para a instituição quanto aos candidatos. Além disso, a implementação bem-sucedida do POP pode contribuir para o sucesso geral do curso de formação, para o desempenho dos futuros oficiais da Polícia Militar, bem como assegurar uma avaliação precisa e padronizada.

Finalizamos o trabalho apresentando algumas das metas desejadas com a implementação do POP: A) Padronização dos Procedimentos; B) Aumento da Precisão da avaliação médica; C) Melhoria na Qualidade da avaliação; D) Eficiência Operacional. E) Minimização de Riscos; F) Melhor Comunicação Interna; G) Atendimento às Regulamentações; H) Facilitação do Treinamento; I) Aumento da Transparência; J) Maior Satisfação dos Candidatos; K) Melhoria da Imagem Institucional; L) Redução de Custos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (EU-OSHA). **Posturas forçadas em pé por períodos prolongados: efeitos para a saúde e boas práticas.** Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2021.

ALVES, A. C. C.; CARLIN, D. H.; STADLER, S. T. Parâmetros de avaliação auditiva na seleção de conscritos para o serviço militar obrigatório. **EsSEX: Revista Científica** v. 4 n. 6. Brasil. 2021.

ALVES, M. M. **A inconstitucionalidade dos limites do exame médico admissional como argumento para exclusão do candidato do concurso público.** 2017. 42 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdades Doctum de Caratinga, Caratinga, 2017.

BETTINI, L. A. F. **A saúde do policial militar da ativa: identificação dos fatores de risco cardiovascular, controle e propostas futuras.** 2008. 63 f. Monografia (Graduação em Educação Física Bacharelado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Introdução à gestão de processos de trabalho: guia metodológico.** Superior Tribunal de Justiça - Brasília: STJ, 2016.

CORRÊA, G. T. *et al.* Uso de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) comportamentais na realização de atividades profissionais. **Rev. Psicol. Organ. Trab.**, v. 20 n. 2 Brasília, abr./jun. 2020.

CHIAVENATO, I. **Princípios da administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

LOIOLA, A. A. **Análise das condições de saúde dos policiais militares com incapacidade laboral no estado de Goiás**. Brasília: Fiocruz, 2019.

MEDEIROS, T. B. **POP - Procedimento Operacional Padrão**: um exemplo prático. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA Assis, 2010.

MINAYO, M.C.S., SOUZA, E. R., CONSTANTINO, P. Profissão de risco. In: **Missão prevenir e proteger**: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008, p. 178-204.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO)**. 2020. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organização-Mundial-da-Saúde/omswho>>. Acesso em: 18 out. 2023.

OLIVEIRA, M. L. **Adequações nos exames médicos admissionais para o ingresso de militares no Corpo de Bombeiros de Roraima**. Boa Vista: Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago, 2015.

SILVA, A. K. S.; KAISER, L. C. B.; FALLEIROS, E. L. **Fatores de risco para doenças cardiovasculares em Policiais Militares de Porto Velho**. Porto Velho: Polícia Militar do Estado de Rondônia, 2020.

SILVA, R. *et al.* Aspectos relacionados à qualidade de vida e atividade física de policiais militares de Santa Catarina. **Brasil Motricidade**, v. 8, n. 3, p. 81-89, 2012.

SOARES, V. **Fluxograma de processo**: o que é, para que serve e como fazer. Disponível em: <https://napratica.org.br/fluxograma-de-processo>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TURATTI, B. de O. **Afastamento por problemas de saúde de militares do exército em serviço no Estado do Amazonas, 2001 - 2011**. 2014. 64 f. Dissertação (Mestrado em Saúde,

Sociedade e Endemias na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão**. São Luís, 2008.

_____. Edital n.º 04/2022-GR/UEMA. 2022

_____. Lei no 6.513 de 1995. Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão. 1995.

VASCONCELOS, I. L., PORTO, I. G. C. **Design e ergonomia: aspectos tecnológicos**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

ANEXOS

ANEXO 01 - DOS EXAMES MÉDICOS/ EDITAL n.º 04/2022-GR/UEMA

1 Para os candidatos policiais militares da PMMA:

- a) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia) com RQE;
- d) Eletroencefalograma com laudo com RQE;
- e) Exame Toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado);
- f) Beta-HCG (sexo feminino), realizado, no máximo, 30 dias anteriores à entrega dos exames.

Parágrafo único. O candidato policial militar que estiver apto em parecer emitido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, com prazo ainda vigente, estará dispensado de apresentar os exames listados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 1, devendo comparecer nas datas da Junta Especial Militar de Saúde previstas neste edital e apresentar a cópia do BG que publicou a ata de inspeção que o considerou APTO para efeito de promoção e curso, acompanhado dos demais exames constantes nas alíneas “d”, “e” e “f” do subitem 1.

2. Para os demais candidatos:

2.1 Exames médicos:

2.1.1 Especializados:

- a) Eletrocardiograma de repouso com 12 derivações com laudo de médico cardiologista com RQE;
- b) Teste ergométrico com laudo de médico cardiologista com RQE

c) Ecodoppler cardiograma com mapeamento de fluxo em cores com laudo de médico cardiologista com RQE;

d) Ultrassonografia de abdome total com laudo de médico radiologista com RQE;

e) Eletroencefalograma com laudo de médico neurologista com RQE;

f) Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra com RQE), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);

g) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria de membros inferiores. Os exames devem estar acompanhados, necessariamente, de:

– Laudo do médico radiologista com RQE;

– Laudo de aptidão do médico ortopedista com RQE;

h) Radiografia do tórax em PA com laudo de médico radiologista com RQE;

i) Prova de função pulmonar (espirometria) com laudo médico;

j) Exame oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);

k) Exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista com RQE;

l) Audiometria tonal com laudo;

m) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado).

2.1.2 Exame de sangue:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia em jejum;

- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Colesterol total e frações; Triglicerídeos;
- f) AST, ALT, Fosfatase alcalina, Gama GT;
- g) Bilirrubinas total e frações;
- h) TSH e T4 livre;
- i) Sorologia para LUES-VDRL;
- j) Tipagem sanguínea ABO e Fator Rh;
- k) Sorologia para Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IGg Total, Anti-HBs) e sorologia para Hepatite C (Anti-HCV);
- l) Anti-HIV 1 e 2;
- m) Beta-HCG (sexo feminino) – realizado previamente ao exame radiológico e com validade de, no máximo, 30 dias anteriores à entrega dos exames.

2.1.3 Exame de urina:

- a) Sumário (E.A.S.).

2.1.4 Exame de fezes:

- a) Parasitológico.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos exames médico-odontológicos será de, no mínimo, trinta dias a partir da divulgação do resultado do exame intelectual do PAES/2022, conforme tabela do item 4 deste anexo

ANEXO 02 - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES/ EDITAL n.º 04/2022-GR/UEMA

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

1 Cabeça e pescoço:

- a) Tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) Alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

2 Ouvido e audição:

- a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz(Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) Perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000

Hz

(Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

- c) Otosclerose;
- d) Labirintopatia;
- e) Otite média crônica.

3 Olhos e visão:

a) Acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a

melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;

b) Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) Discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) Glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;

e) Cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);

f) Infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

g) Ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) Distrofias e opacidades corneanas;

i) Sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);

j) Doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias- prismáticas);

k) Ceratocone;

l) Lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) Doenças neurológicas ou musculares.

4 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) Anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;

b) Mutilações, tumores, atresias e retrações;

c) Fístulas congênicas ou adquiridas;

d) Infecções crônicas ou recidivantes;

e) Deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.

5 Pele e tecido celular subcutâneo:

a) Infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) Micoses profundas;

c) Parasitoses cutâneas extensas;

d) Eczemas alérgicos cronificados ou infectados;

e) Expressões cutâneas das doenças autoimunes;

f) Ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;

g) Hanseníase;

h) Psoríase grave com repercussão sistêmica;

i) Eritrodermia;

j) Púrpura;

- k) Pênfigo: todas as formas;
- l) Úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) Colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) Paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) Neoplasia maligna.

6 Sistema pulmonar:

- a) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) Sarcoidose;
- d) Pneumoconiose;
- e) Tumores malignos do pulmão ou pleura;

f) Radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

7 Sistema cardiovascular:

- a) Doença coronariana;
- b) Miocardiopatias;
- c) Hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) Hipertensão pulmonar;
- e) Cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) Valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) Pericardite crônica;
- h) Arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) Linfedema;
- j) Fístula arteriovenosa;
- k) Angiodisplasia;

l) Arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

m) Arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

n) Arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;

o) Síndrome do desfiladeiro torácico;

p) Sífilis secundária latente ou terciária.

8 Abdome e trato intestinal:

a) Hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;

b) Visceromegalias;

c) Formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);

d) Histórico de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando tiverem sido realizados);

e) Doenças hepáticas e pancreáticas;

f) Lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínico- funcional;

g) Tumores malignos;

h) Doenças inflamatórias intestinais;

i) Obesidade mórbida.

9 Aparelho geniturinário:

a) Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas às repercussões funcionais;

b) Uropatia obstrutiva crônica;

c) Prostatite crônica;

d) Rim policístico;

e) Insuficiência renal de qualquer grau funcional;

f) Nefrite intersticial;

g) Glomerulonefrite;

h) Sífilis secundária latente ou terciária;

i) Orquite e epidemite crônica;

j) Criptorquidia;

k) Urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

10 Aparelho locomotor:

– Doenças osteomioarticulares:

a) Sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

b) Alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

c) Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

d) Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;

e) Contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

f) Tumor ósseo e muscular;

g) Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

h) Deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;

i) Deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais);

j) Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

k) Doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas.

– Coluna vertebral:

a) Espondilólise, com ou sem espondilolistese;

b) Hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) Tumores vertebrais (benignos e malignos);

d) Discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

e) Quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° – dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;

f) Lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça);

g) Hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

– Articulações:

a) Presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

b) Próteses articulares de quaisquer espécies;

c) Luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;

d) Alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);

e) Genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5° , mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;

f) Genu varum (geno varo – joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;

g) Genu valgum (geno valgo – joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5° , no eixo anatômico;

h) Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maiores do que 15 mm (1,5 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;

i) Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.

10 Doenças metabólicas e endócrinas:

a) Diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;

b) Tumores hipotalâmicos e hipofisários;

c) Disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;

d) Tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireóidea nos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) Tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;

f) Hipogonadismo primário ou secundário;

g) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

h) Erros inatos do metabolismo;

i) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

j) Doença metabólica.

11 Sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) Anemias, exceto as de etiologia carencial;

b) Doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

c) Doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) Hiperesplenismo;

e) Agranulocitose;

f) Distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

8.12 Doenças neurológicas:

a) Infecção do sistema nervoso central;

b) Doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

c) Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

d) Distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

e) Doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;

f) Distrofia muscular progressiva;

- g) Doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) Epilepsias e convulsões;
- i) Eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) Sífilis secundária latente ou terciária.

12 Doenças psiquiátricas:

- a) Transtornos mentais e de comportamentos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) Transtornos do humor;
- d) Transtornos neuróticos;
- e) Transtornos de ansiedade;
- f) Transtornos de personalidade e de comportamento;
- g) Retardo mental;
- h) Dependência de álcool e drogas;
- i) Transtornos do espectro autista.

8.14 Doenças reumatológicas:

- a) Artrite reumatoide;
- b) Vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de wegener, poliangiite microscópica, síndrome de churg-strauss, poliarterite nodosa, doença de kawasaki, arterite de takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de henoch- shölein;
- c) Lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) Fibromialgia;
- e) Síndrome de sjögren;
- f) Síndrome de behçet;
- g) Síndrome de reiter;
- h) Espondilite anquilosante;
- i) Dermatopolimiosite;
- j) Esclerodemia.

8.15 Tumores e neoplasias:

- a) Qualquer tumor maligno;
- b) Tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.